

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 007/CONT/FINC/PMR/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Estado do Mato Grosso Poder Executivo		Prefeitura Municipal de Rondolândia	C.N.P.J.: 04.221.486/0001-49 AV PRINCIPAL	ABRIL/2024
--	---	--	--	------------

Decreto nº 00072024

Em, 08 de Abril de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00572/2024, de 27 de Março de 2024, combinada com a Lei Orçamentária nº 00570/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R\$ 626.015,59 (Seiscentos e Vinte e Seis Mil, Quinze Reais e Cinquenta e Nove Centavos) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20	692	0119	1144	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO DE FEIRA	
<u>493</u>	4.4.90.51	99	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas Aplicações	12.520,31
<u>492</u>	4.4.90.51	99	17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas Aplicações	613.495,28
				Total na Classificação	626.015,59

Total de Suplementações: 626.015,59

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 626.015,59 (Seiscentos e Vinte e Seis Mil, Quinze Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Rondolândia em, 08 de Abril de 2024.

JOSE GUEDES DE SOUZA
PREFEITO